



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 5.146**

**De 22 de outubro de 2020**

PROJETO DE LEI Nº 040/20-L

De 05 de outubro de 2020

AUTÓGRAFO Nº 5.156 de 13/10/2020

(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PSB)

**Dá denominação “Viela Antônio Morales Filho” a viela sanitária localizada entre a Avenida Bandeirantes e a Rua Professor Tibério Justo da Silva.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Antônio Morales Filho” a viela sanitária com início na Avenida Bandeirantes com 49,50 metros de extensão e, em sua quase totalidade, possui em média 2,50 metros de largura, com exceção da finalização na Rua Professor Tibério Justo da Silva com 2,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 22/10/2020**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 22 de outubro de 2020, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 13/10/2020**